



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 324 de 25 de junho de 2019

ANO IV

N° 448

CACHOEIRINHA - TO

terça-feira, 23 de janeiro de 2024

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 1

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2023 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2023 1

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2023 1

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2023 2

DECRETO DA ENEXIGIBILIDADE N° 01, 2

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 02, 3

DECRETO DA ENEXIGIBILIDADE N° 03, 3

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2024 4

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 02/2024 4

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 03/2024 4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 003/2023

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, inscrita no CNPJ sob o número 01.006.870/0001-30, com sede Oficial na Rua 21 de Abril, s/n, Centro, CEP: 77.915-000 Cachoeirinha – TO

CONTRATADO: A empresa FRANCISCO BRAGA VERASME inscrita no CNPJ: 19.534.253/0001-73, com sede na Rua Manoel Leal, S/N, centro, CEP: 77.958-000, na cidade de São Bento do Tocantins/TO.

OBJETIVO: Primeiro Termo aditivo ao contrato n° 005/2023, oriundo da Dispensa de Licitação n° 003/2023, que tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção de computadores, instalações de programas, formatação, configuração de rede e alimentação do diário, portal da transparência da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo o pagamento efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/12/2023.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO

CNPJ N° 01.006.870/0001-30

EDIVALDO GOMES MARQUES

CPF: 507.994.793.49

Presidente

Contratante

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 004/2023

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, inscrita no CNPJ sob o número 01.006.870/0001-30, com sede Oficial na Rua 21 de Abril, s/n, Centro, CEP: 77.915-000 Cachoeirinha – TO

CONTRATADO: A empresa DATTA SYSTEM TECNOLOGIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 07.727.569/0001-00, com sede na Quadra 104, norte, Rua NE-3, Sala 203, 2 piso, Plano Diretor Norte – Palmas/TO.

OBJETIVO: Primeiro Termo aditivo ao contrato n° 006/2023, oriundo da Dispensa de Licitação n° 004/2023, que tem por objeto a fornecimento de licença do uso de software de sistema de gestão contábil financeira, orçamentária e administrativa, com cessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos/capacitação destinado a suprir as necessidades da câmara legislativa de Cachoeirinha/TO.

VALOR: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), sendo o pagamento efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.170,00 (um mil e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/12/2023.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO

CNPJ N° 01.006.870/0001-30

EDIVALDO GOMES MARQUES

CPF: 507.994.793.49

Presidente

Contratante

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 005/2023

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, inscrita no CNPJ sob o número 01.006.870/0001-30, com sede Oficial na Rua 21 de Abril, s/n, Centro, CEP: 77.915-000 Cachoeirinha – TO

CONTRATADO: A empresa FRANCISCO FERREIRA DOURADO-ME inscrita no CNPJ: 02.237.263/0001-44, com sede na Rua Fundação SESP, nº 37, centro, CEP: 77.995-000, na cidade de Buriti do Tocantins/TO.

OBJETIVO: Primeiro Termo aditivo ao contrato nº 007/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2023, que tem por objeto a prestação dos serviços de hospedagem, gerenciamento, manutenção, alimentação do grupo de páginas eletrônicas e gráficas do portal oficial do órgão, software de acesso web para diagramação e divulgação órgão no site institucional para câmara legislativa municipal de Cachoeirinha/TO.

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), sendo o pagamento efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/12/2023.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO

CNPJ Nº 01.006.870/0001-30

EDIVALDO GOMES MARQUES

CPF: 507.994.793.49

Presidente

Contratante

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO N° 008/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 006/2023

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, inscrita no CNPJ sob o número 01.006.870/0001-30, com sede Oficial na Rua 21 de Abril, s/n, Centro, CEP: 77.915-000 Cachoeirinha – TO

CONTRATADO: A empresa C. R. ALVES RODRIGUES, inscrita no CNPJ: 19.741.855/0001-00, com sede na Rua Conego João Lima, nº 2083, centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha/TO.

OBJETIVO: Primeiro Termo aditivo ao contrato nº 008/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 006/2023, que tem por objeto a prestação dos serviços de fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade de 100 mega mensal, link balanceado destinado a suprir as necessidades da câmara legislativa do município de Cachoeirinha-TO.

VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), sendo o pagamento efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/12/2023.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO

CNPJ Nº 01.006.870/0001-30

EDIVALDO GOMES MARQUES

CPF: 507.994.793.49

Presidente

Contratante

DECRETO DA ENEXIGIBILIDADE N°. 01,

de 03 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO OU SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 014/2009.

CONSIDERANDO o contido neste processo administrativo;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não dispõe de procuradoria jurídica;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº. 04 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico da OAB/TO, contidas neste processo administrativo;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a notória especialização do Senhor MATHEUS SILVA BRASIL, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Tocantins, sob o nº 007488, na área pública municipal, além de possuir Pós-graduação em direito público, tem vasta experiência em no mercado como comprovada por meio dos atestados em anexo, emitidos pelas prefeituras de Angico/TO, Luzinópolis/TO, pelas Câmaras de Angico/TO, Axixá do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO N°. 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente porque possuem prazos em andamento para serem cumpridos junto ao judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO N°. 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;

CONSIDERANDO finalmente o disposto na Lei 14.039/2020, definiu que os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares;

DECRETA:

Art. 1º Fica inexigível a licitação para a contratação de advogado ou sociedade de advogados para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área do direito público e administrativo para atender as demandas da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, pelo período de 12 (doze) meses, em favor de MATHEUS SILVA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CPNJ/MF nº 29.283.786/0001-83, sediado na Avenida Brasil, nº 13, Sala 02, CEP: 77.890-000, Centro, Ananás/TO, neste ato representado por MATHEUS SILVA BRASIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1.746964 SSP/TO e inscrito no CPF/MF n.º 044.706.031-71, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Tocantins, sob o nº 007488, domiciliado na Av. Brasil, nº 13, Casa 03, Centro, Ananás, Estado do Tocantins, CEP: 77.890-000, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) por meio da Resolução nº. 599, de 13/12/2017 – Pleno, e com fundamentação legal no art. 74, III da Lei nº. 14.133/21, e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

EDIVALDO GOMES MARQUES

Ver. Presidente da Câmara Municipal

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 02,

de 04 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS, EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NA ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO MENSAL DOS BALANCETES CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO; PRESTAÇÃO DE CONTAS VIA SICAP CONTÁBIL AO TCE/TO; PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NOS TERMOS DA LEI 131/2009, PARA ATENDER O CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o contido neste processo administrativo;

CONSIDERANDO que o Câmara Municipal não dispõe de contador, no quadro de servidores concursado;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico, contidas neste processo administrativo;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a notória especialização do senhor OTANILSON BALBINO BRASIL, na área pública municipal, e vários atestados de capacidade técnica emitidos por várias Prefeituras; Câmaras Municipais;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pelo Conselho de contabilidade;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de contador tendo em vista ser indispensável;

CONSIDERANDO finalmente o disposto na Lei 14.039/2020, definiu que os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica inexigível a licitação para a contratação dos serviços técnicos contábeis, em assessoria, consultoria e serviços na área de contabilidade pública, na elaboração e confecção

mensal dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário; prestação de contas via SICAP Contábil ao TCE/TO; Publicação das informações contábeis no portal da transparência no termos da Lei 131/2009, para atender o Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, durante o período de janeiro a dezembro de 2024, em favor de PRÁTICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA, inscrito no CPNJ/MF nº 10.563.832/0001-70, sediado na Avenida São Francisco, nº 280, Sala 01, CEP: 77.903-000, OTANILSON BALBINO BRASIL Centro, Luzinópolis/TO, neste ato representado por, brasileiro, Contador com Registro Junto ao CRC nº 001443/O-6, portador da cédula de identidade RG nº 1.827.717 SSP/PA e inscrito no CPF/MF nº 299.795.792-34, domiciliado na Rua Catalão, nº 69, Bairro Senador, Araguaatins, Estado do Tocantins, CEP: 77.813-000, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) por meio da Resolução nº. 599, de 13/12/2017 – Pleno, e com fundamentação legal no art. 74, III da Lei nº. 14.133/21, e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

EDIVALDO GOMES MARQUES

Ver. PRESIDENTE DA CÂMARA

DECRETO DA ENEXIGIBILIDADE Nº. 03,

de 04 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 014/2009.

CONSIDERANDO o contido neste processo administrativo;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não dispõe de profissional técnico capacitado na área e licitação;

CONSIDERANDO, que o sistema de compras públicas sofrerá uma significativa alteração na moldagem das atividades, atos e decisões com base na implementação da nova lei de licitações, seja aos prazos, requisitos necessários a contratação, a padronização de documentos públicos.

CONSIDERANDO, a contratação de uma assessoria técnica especializada, tem como finalidade primordial atender ao contido na legislação Federal e Estadual, bem como Municipal na execução e instrução quanto a formalização de todo um procedimento administrativo de licitação.

CONSIDERANDO, também, que a nova lei de licitações requer a regulamentação de diversos pontos os quais são

necessários a rotina de trabalho, com a finalidade de formalizar as contratações.

CONSIDERANDO a notória especialização da Senhora LEILA PEREIRA DE MELO, com formação acadêmica de Nível superior, tem vasta experiência no mercado como comprovada por meio dos atestados e contratos em anexos ao processo, emitidos e celebrados pelas prefeituras de Palmeiras do Tocantins/TO, Palmeirante/TO, Maurilândia do Tocantins/TO, Palmeirante/TO e Câmara de Palmeirante/TO.

CONSIDERANDO que o valor dos serviços está de acordo o valor de mercado, conforme, consta nos autos do processo as respectivas pesquisas realizadas no SICAP, com objetos singulares;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação com fundamentação legal no art. 74, III da Lei nº. 14.133/21, e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica inexigível a licitação para a contratação de advogado ou sociedade de advogados para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área do direito público e administrativo para atender as demandas da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa IN LICIT- LEILA PEREIRA DE MELO02257909127, inscrita no CNPJ Nº 33.603.575/0001-58, com sede na Avenida da Bandeira, nº 954, Centro na cidade de Cachoeirinha-Tocantins, CEP: 77915-000, tendo como representante legal a senhora LEILA PEREIRA DE MELO, brasileira, maior e capaz, inscrita no Registro Geral sob o nº 923.312 SSP/TO, e portadora do CPF nº 022.579.091-27, residente e domiciliada em Cachoeirinha/TO, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) por meio da Resolução nº. 599, de 13/12/2017 – Pleno, e com fundamentação legal no art. 74, III da Lei nº. 14.133/21, e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

EDIVALDO GOMES MARQUES

Ver. Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2024.
PROTOCOLO Nº 01/2024.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no 01.006.870/0001-30, com sede na Rua 21 de Abril, SN, Centro, Cachoeirinha, Estado do Tocantins.

CONTRATADO: A empresa MATHEUS SILVA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CPNJ/MF nº 29.283.786/0001-83, sediado na Avenida Brasil, nº 13, Sala 02, CEP: 77.890-000, Centro, Ananás/TO, neste ato representado por MATHEUS SILVA BRASIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.746964 SSP/TO e inscrito no CPF/MF nº 044.706.031-71, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Tocantins, sob o nº 007488, domiciliado na Av. Brasil, nº 13, Casa 03, Centro, Ananás, Estado do Tocantins, CEP: 77.890-000.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área do direito público e administrativo para atender as demandas da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO.
VALOR: R\$ 70.380,00 (setenta mil trezentos e oitenta reais), com valor mensal de R\$ 5.865,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

CNPJ nº 01.006.870/0001-30

EDIVALDO GOMES MARQUES

CPF nº 507.994.793.49

Presidente

Contratante

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2024.
PROTOCOLO Nº 02/2024.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no 01.006.870/0001-30, com sede na Rua 21 de Abril, SN, Centro, Cachoeirinha, Estado do Tocantins.

CONTRATADO: A empresa PRATICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA, inscrito no CPNJ/MF nº 10.563.832/0001-70, sediado na Avenida São Francisco, nº 280, Sala 01, CEP: 77.903-000, Centro, Luzinópolis/TO.

OBJETO: Execução dos serviços técnicos contábeis, em assessoria, consultoria e serviços na área de contabilidade pública, na elaboração e confecção mensal dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário; prestação de contas via SICAP Contábil ao TCE/TO; Publicação das informações contábeis no portal da transparência nos termos da Lei 131/2009, para atender a Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO.

VALOR: R\$ 72.150,00 (setenta e dois mil cento e cinquenta reais), com pagamento mensal de R\$ 5.550 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

CNPJ nº 01.006.870/0001-30

EDIVALDO GOMES MARQUES

CPF nº 507.994.793.49

Presidente

Contratante

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2024.
PROTOCOLO Nº 03/2024.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no 01.006.870/0001-30, com sede na Rua 21 de Abril, SN, Centro, Cachoeirinha, Estado do Tocantins.

CONTRATADO: A empresa IN LICIT- LEILA PEREIRA DE MELO02257909127, inscrita no CNPJ Nº 33.603.575/0001-58, com sede na Avenida da Bandeira, nº 954, Centro na cidade de Cachoeirinha-Tocantins, CEP: 77915-000.

OBJETO: Execução dos serviços técnicos especializados na implantação, organização, treinamento e aperfeiçoamento da equipe de Planejamento, Gestão de Compras, Licitações, Contratos, Gestão e Fiscalização de Contratos administrativos, para atender a Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

CNPJ nº 01.006.870/0001-30

EDIVALDO GOMES MARQUES

CPF n.º 507.994.793.49

Presidente

Contratante



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 448